



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3881 - ANO: XVI

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 528, DE 07 DE AGOSTO DE 2026	1
PORTARIA Nº 529, DE 07 DE AGOSTO DE 2026	2
PORTARIA Nº 530, DE 07 DE AGOSTO DE 2026	2
PORTARIA Nº 531, DE 07 DE AGOSTO DE 2026	3
PORTARIA Nº 532, DE 07 DE AGOSTO DE 2026	4
PORTARIA Nº 533, DE 07 DE AGOSTO DE 2026	4
PORTARIA Nº 534, DE 07 DE AGOSTO DE 2026	5
PORTARIA Nº 535, DE 10 DE AGOSTO DE 2026	5
PORTARIA Nº 536, DE 10 DE AGOSTO DE 2026	6
EDITAL Nº 03/2026	7
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026	7
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026	8
ATOS DE ENTIDADES	8
EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 002/2026	8

PORTARIA Nº 528, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme os comunicados de férias emitidos pela Secretaria Municipal de Agricultura,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Agricultura:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER USUFRUIDO
Janete Ramme	Auxiliar de Serviços Gerais readaptada para a função de Recepcionista	2025/2026	10/08/2026 a 25/08/2026 (dezesesseis dias)
Sandra Luiza Bartz Tirelli	Médico Veterinário – 20 horas - PSS	2025/2026	10/08/2026 a 16/08/2026 (sete dias)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3881 - ANO: XVI

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE AGOSTO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 529, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o memorando sob o nº 044/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER USUFRUIDO
Nerci Vogel	Chefe da Divisão de Desenvolvimento Empresarial e Incentivos	2025/2026	10/08/2026 a 24/08/2026 (quinze dias) 01/09/2026 a 15/09/2026 (quinze dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE AGOSTO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 530, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o memorando nº 057/2026 emitido pela Secretaria Municipal de Finanças,

R E S O L V E



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3881 - ANO: XVI

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º - CONCEDER férias à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER USUFRUIDO
Aline Luzzi	Agente Político – Secretária Municipal	2026/2027	10/08/2026 a 16/08/2026 (sete dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE AGOSTO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 531, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 443/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, e o requerimento protocolado sob o nº 3272/2026, de 11 de junho de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 10/08/2026 a 07/11/2026 ao servidor **GIOVANI ROBERTI PETRICOSKI**, do cargo de provimento Efetivo de Médico – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2021 a 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica cancelada a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedida pela Portaria nº 414/2024, durante o período da referida Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE AGOSTO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3881 - ANO: XVI

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 532, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PSS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Memorando nº 160/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado sob o nº 4490/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - REMANEJAR a servidora **ANA PAULA JOST**, do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - PSS, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 04 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE AGOSTO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 533, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo relacionada, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 2º (segundo) quinquênio, a partir do mês de agosto de 2026:

SERVIDOR

Noimi Maria Butzen Back

PERÍODO AQUISITIVO

03/08/2021 a 03/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE AGOSTO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3881 - ANO: XVI

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 534, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de agosto de 2026:

SERVIDOR

Cornelio Luis Werle

PERÍODO AQUISITIVO

01/08/2021 a 01/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE AGOSTO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 535, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015, e o memorando sob o nº 447/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 4576/2026, de 07 de agosto de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR a percepção do Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, do servidor **DAISON ADRIANO ADAMS LIMBERGER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pela Portaria nº 415/2024, a partir do dia 1º de agosto do corrente ano.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3881 - ANO: XVI

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 536, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 1.859, de 23 de junho de 2025, em face do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, conforme o Edital de nº 054/2026, o Edital de Classificação Final e Homologação Final nº 069/2026, o Edital de Convocação nº 127/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora **VIVIANE APARECIDA VELOSO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF sob o nº xxx.038.599-xx, para exercer o cargo de **FARMACÊUTICO – 20 HORAS**, cargo de provimento temporário, modalidade Processo Seletivo Simplificado - PSS, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10 de agosto de 2026 a 09 de agosto de 2027.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conceder a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3881 - ANO: XVI

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 03/2026

O Senhor Adilto Luis Ferrari, Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao previsto na Lei Municipal nº 1.269 de 28 de abril de 2015, assim como diante do resultado do Pleito levado a efeito no dia 1º de outubro de 2023, de acordo com o Decreto nº 6.115, de 10 de janeiro de 2024, a Portaria nº 507/2026, de 24 de julho do corrente ano, e considerando o memorando Nº 154/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o Senhor **SEBASTIÃO CRUZ**, quinto suplente de Conselheiro Tutelar, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos necessários à posse e admissão, em substituição à Conselheira Tutelar Vania Jussara Schein Rossetto, que está usufruindo de Licença Maternidade durante o período de 22 de julho a 18 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga e implicará na perda da vaga.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Missal - PR, 10 de agosto de 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

INTERESSADA: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Conforme previsão do art. 14 do Decreto Municipal nº 6.041, de 16 de agosto de 2023, destaco que após análise da documentação encartada ao presente (solicitação formalizada – **Memorando Nº 445/2026 Secretaria de Saúde**), a instauração do procedimento administrativo é medida que se impõe para apuração das possíveis irregularidades cometidas pela interessada.

Encaminha-se o presente aos cuidados da Comissão nomeada por meio da Portaria nº 507, de 30 de agosto de 2023, consoante disposição do art. 16 do Decreto Municipal nº 6.041/2023.

Missal-PR, 10 de agosto de 2026

Mauro Kern Pauli
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3881 - ANO: XVI

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

INTERESSADA: SOUL GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA

Conforme previsão do art. 14 do Decreto Municipal nº 6.041, de 16 de agosto de 2023, destaco que após análise da documentação encartada ao presente (solicitação formalizada – **Memorando Nº 446/2026 Secretaria de Saúde**), a instauração do procedimento administrativo é medida que se impõe para apuração das possíveis irregularidades cometidas pela interessada.

Encaminha-se o presente aos cuidados da Comissão nomeada por meio da Portaria nº 507, de 30 de agosto de 2023, consoante disposição do art. 16 do Decreto Municipal nº 6.041/2023.

Missal-PR, 10 de agosto de 2026

Mauro Kern Pauli
Secretário Municipal de Administração

ATOS DE ENTIDADES

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

1. PREÂMBULO

O **PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL**, de Missal/Pr, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, por meio do Leiloeiro, o servidor Público Municipal, Sr. Adair Both, TORNA PÚBLICO que às **10h00min do dia 18 de Agosto de 2026** será realizada licitação na modalidade LEILÃO na forma presencial, do tipo "MAIOR LANCE POR ITEM", visando à venda de bens móveis de propriedade do PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL de Missal/Pr.

1.1. O Leilão será realizado nas dependências do Paço Municipal (Sala de Reuniões) situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Missal, Estado do Paraná.

1.2. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados junto ao **PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL**, na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, nesta cidade, podendo ser solicitado também pelo e-mail provopar@missal.pr.gov.br

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a alienação de uma **CAMINHONETE CARGA FORD/F-1.000 SS, Ano/Modelo 1988/1989**, com lance mínimo estipulado em **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**.

2.1. Imagens do veículo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3881 - ANO: XVI

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



2.2. Os bens encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus e serão arrematados e adquiridos no estado em que se encontram.

3. VISTORIA DOS BENS

3.1. Os bens objeto da presente licitação de Leilão encontram-se à disposição dos interessados para vistoria na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.

3.2. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os lotes a serem vendidos no presente Leilão, não podendo alegar sob qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Reparatória ou equivalente a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO DE LEILÃO

4.1. Poderão participar da sessão de Leilão qualquer pessoa física ou jurídica.

4.2. Somente os ARREMATANTES deverão apresentar cópia da seguinte documentação:

Pessoas Físicas:

- Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH.
- Comprovante de Residência;

Pessoas Jurídicas;

- Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;
- CONTRATO SOCIAL ou documento análogo e sua última alteração;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

4.3. Fica proibida a participação no presente leilão de menores de 18 (dezoito) anos e servidores públicos municipais.

5. DOS LANCES

5.1. Os lances serão feitos na forma verbal e pública junto ao leiloeiro designado na data e horário marcados para o início da sessão.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3881 - ANO: XVI

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5.2. Os lances não poderão ser inferiores aos valores estabelecidos pela avaliação mínima

5.3. Os bens objeto do presente leilão serão arrematados pelo MAIOR LANCE oferecido por lote.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento dos bens será realizado da seguinte forma:

- 10 % (dez por cento) do valor no ato do arremate via depósito bancário na conta do PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL – Sicredi
- banco 748 - agência 0710 - conta 57514-9;

- 90% em até 30 (trinta) dias corridos após o dia da sessão.

6.1.1. O arrematante que não efetuar o pagamento integral do bem no prazo estipulado no item anterior em hipótese alguma será ressarcido do valor referente aos 10% do valor pago como entrada.

6.1.2. O lote cujo valor de 10% não seja pago no ato do arremate voltará automaticamente para lance na mesma sessão e seu arrematante não poderá dar lance nos demais lotes.

6.2. A aquisição do LOTE e sua respectiva liberação ficarão vinculadas ao pagamento integral do valor e somente será considerado após a devida compensação bancária.

6.3. Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.

7. DA LIBERAÇÃO, ENTREGA E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

7.1. Os veículos arrematados serão liberados para a retirada somente após a compensação dos pagamentos e expedição da devida autorização de retirada pelo PROVOPAR AÇÃO SOCIAL.

7.2. O arrematante terá o prazo de 07 (sete) dias corridos contados a partir da realização do pagamento integral para retirar o veículo arrematado, em horário comercial, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

7.3. Logo após a confirmação de pagamento do bem adquirido será preenchido o recibo de compra e venda e a feito a comunicação de compra e venda.

7.4. As despesas com transferência, transporte, fretes, carregamento e outras para a retirada dos bens correrão por conta exclusiva do(a) arrematante.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Esclarecimentos relativos e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto somente serão prestados quando solicitados através do e-mail: provopar@missal.pr.gov.br

Missal/Pr, 10 de Agosto de 2026.

Nilza Fatima Ferrari
Presidente do PROVOPAR AÇÃO SOCIAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)